



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Objeto para aquisição de uma Bomba Submersa 4 Cavalos de Potência (CV) e uma Bomba Submersa Caneta 2 CV Monofásica 220 v ESub-4/17 para a Unidade solicitante.

3.2. Descrição dos Equipamentos:

Bomba Submersa 4 CV: Equipamento destinado ao bombeamento de água, com potência de 4 cavalos, adequado para instalações submersas. Deve ser robusto, de alta durabilidade e capaz de operar em condições subaquáticas sem falhas.

Bomba Submersa Caneta 2 CV Monofásica 220 v ESub-4/17: Equipamento mais compacto, com potência de 2 cavalos, design tipo "caneta", monofásica, operando em 220 volts. Ideal para aplicações que requerem bombeamento eficiente em espaços reduzidos ou de difícil acesso.

3.3. Finalidade e Aplicabilidade:

As bombas são destinadas a melhorar a eficiência e a eficácia dos sistemas de bombeamento da Unidade solicitante, garantindo a continuidade e o aprimoramento de suas operações. São essenciais para as atividades que dependem de bombeamento de água, adequando-se a diversas aplicações, desde a drenagem até a irrigação.

3.4. Benefícios Esperados:

Melhoria Operacional: Os equipamentos selecionados proporcionarão aumento significativo na eficiência dos processos de bombeamento, reduzindo interrupções e garantindo maior confiabilidade.

Redução de Custos: A eficiência energética e a reduzida necessidade de manutenção dos



equipamentos contribuirão para a diminuição dos custos operacionais.

Conformidade: Os produtos devem atender a todas as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando a segurança e a conformidade das operações.

3.5. Impacto Social e Ambiental:

A aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Unidade, beneficiando a comunidade. Além disso, os equipamentos de alta eficiência apoiam iniciativas de sustentabilidade, reduzindo o consumo de recursos e o impacto ambiental.

3.6. Requisitos Adicionais:

Os fornecedores devem garantir assistência técnica e disponibilidade de peças para manutenção. Os equipamentos devem vir acompanhados de manuais de operação e instalação em língua portuguesa.

Conclusão: A aquisição das bombas submersas especificadas é vital para a Unidade solicitante, apoiando a melhoria contínua de suas operações, promovendo a sustentabilidade e gerando benefícios sociais. A escolha desses equipamentos baseia-se na necessidade de eficiência, confiabilidade e conformidade com padrões técnicos e regulatórios. Solicita-se, portanto, a aprovação deste pedido de aquisição, reiterando seu alinhamento com os princípios de interesse público e comprometimento com a excelência operacional.

4. JUSTIFICATIVA

4.1.

Justificativa para Aquisição de Bomba Submersa 4 CV e Bomba Submersa Caneta 2 CV Monofásica 220 v ESUB-4/17

Introdução:

A presente justificativa tem como objetivo esclarecer e demonstrar a importância e a necessidade da aquisição de uma Bomba Submersa 4 CV e uma Bomba Submersa Caneta 2 CV Monofásica 220 v ESUB-4/17 para a Unidade solicitante. Esta aquisição é fundamental para atender às demandas operacionais específicas da Unidade, melhorando significativamente a eficiência e a



eficácia dos processos envolvidos.

Contexto e Necessidade:

A Unidade solicitante, responsável por importantes operações que demandam o uso intensivo e contínuo de sistemas de bombeamento, enfrenta atualmente desafios significativos devido à inadequação do equipamento existente. A falta de equipamentos apropriados não só prejudica a operacionalidade da Unidade, mas também compromete a sua capacidade de atender às expectativas e necessidades.

A aquisição da Bomba Submersa 4 CV e da Bomba Submersa Caneta 2 CV Monofásica 220 v ESUB-4/17 é, portanto, imperativa para:

Melhorar a Eficiência Operacional:

Os equipamentos propostos são de alta qualidade e projetados para oferecer uma operação eficiente e confiável. Sua implementação resultará em um aumento significativo na eficiência dos processos de bombeamento, contribuindo para a continuidade e aprimoramento das operações da Unidade.

Redução de Custos:

Equipamentos mais eficientes não apenas melhoram o desempenho, mas também reduzem os custos operacionais. Menos manutenção e menor consumo de energia são alguns dos benefícios diretos que contribuem para a economia de recursos.

Conformidade com Normas e Regulações:

Os equipamentos propostos estão em conformidade com todas as normas e regulamentos pertinentes, garantindo não apenas a eficácia, mas também a segurança das operações.

Benefícios e Impacto Social:

A aquisição destes equipamentos não beneficia apenas a Unidade solicitante, mas também tem um impacto social significativo:



Melhoria na Qualidade dos Serviços:

Ao aprimorar a eficiência das operações, a qualidade dos serviços prestados pela Unidade melhorará, beneficiando a comunidade atendida.

Sustentabilidade e Proteção Ambiental:

Equipamentos eficientes contribuem para a sustentabilidade, reduzindo o consumo de recursos e minimizando o impacto ambiental.

Promoção do Desenvolvimento Local:

A melhoria nas operações da Unidade pode contribuir para o desenvolvimento local, criando um ambiente mais propício para o crescimento e a inovação.

Conclusão:

A aquisição da Bomba Submersa 4 CV e da Bomba Submersa Caneta 2 CV Monofásica 220 v ESUB-4/17 é crucial para a Unidade solicitante, trazendo melhorias tangíveis nas operações, eficiência, e qualidade dos serviços prestados. Além disso, alinha-se com os objetivos de sustentabilidade, desenvolvimento local e bem-estar social. Portanto, solicita-se a aprovação desta aquisição pela autoridade competente, enfatizando o alinhamento desta iniciativa com o interesse público e o compromisso com a excelência operacional.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.



6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.
- 6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.
- 6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.
- 6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
- 6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas



decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a



terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada



por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de compras nº 168/2024.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.2.0010 - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANÇA PATRIMONIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.500.0000.0000 – REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 222

Atilio Vivacqua/ES, 16/04/2024.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

SEMUR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

Hélio Humberto Lima Filho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

